

PROCESSO CEE Nº 1405/76
INTERESSDO :SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO :Plano Operacional para o Ensino de 2º Grau - Exercício de 1977
Convênio MEC/DEM/SE
RELATOR :Cons.JOSÉ AUGUSTO DIAS
PARECER CEE Nº 43/77 - CESSG - Aprov. em 26-01-77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

O Exmo.Sr. Secretário da Educação encaminha a este Conselho,para os fins previstos no inciso IIIi do artigo 29,da Lei nº10.403,de 6 de julho de 1971,o Plano de Aplicação dos projetos a serem financiados pelo departamento de Ensino Médio,do Ministério da Educação e Cultura(MEC/DEM),em 1977.

Informa,ainda,S.Excia que "os projetos foram elaborados de acordo com a Sistemática Operacional do MEC/DEM - 1977,estando incluídos também os projetos relativos a entidades privadas que,consome deliberação do DEM,só poderão ser investids em aquisição de equipamentos".

O Plano de Aplicação compreende oito projetos,a saber:

Projeto I - Melhoria do Processo de Planejamento no Ensino de 2º Grau

Projeto II - Reformulação de Currículo de 2ºGrau

Projeto III - Melhoria e Expansão da Rede Física: Ampliação das Instalaçõeí do C.T.I. "Conselheiro Antônio Prado",de Campinas

Projeto IV - Melhoria e Expansão da Rede Física: Ampliação das Instalações do C.T.I. "João Batista de Lima Figueiredo", de Mococa

Projeto V - Melhoria e Expansão da Rede Física: Ampliação das Instalações da E.T.I. "Lauro Gomes", de São Bernardo do Campo

Projeto VI - Melhoria e Expansão da Rede Física de Instituições Particulares de Ensino de 2ºGrau: Ampliação de Laboratórios e Equipmentos da Escola de 2ºGrau Técnica de Eletrônica, de Ipauçu

Projeto VII - Melhoria e Expansão da Rede Física de Instituições Particulares de Ensino de 2ºGrau: Ampliação de Laboratórios e Equipamentos da Escola Salesiana"São José",de Campinas.

Projeto VIII - Melhoria e Expansão da Rede Física de Instituições Particulares de Ensino de 2ºGrau: Ampliação de Laboratórios e Equipamentos do Liceu "Coração de Jesus",da Capital.

Os recursos financeiros previstos somam Cr\$ 6.639.050,00 (seis milhões,seiscentos e trinta e nove mil e cinquenta cruzeiros),sendo Cr\$ 5.407/100,00 (cinco milhões,quatrocentos e sete mil e quatrocentos cruzeiros)oriundos do MEC/DEM,e Cr\$ 1.231.650,00 (hum milhão,duzentos e trinta e um mil seiscentos e ciquenta cruzeiros)proporcionados pela própria Secretaria da Educação.

A distribuição por projeto é a seguinte:

PROJETO	FONTE DE RECURSO	
	MEC/DEM	SE/SP
I	246.700,00	562.400,00
II	120.000,00	649.250,00
III	1.464.000,00	
IV	1.465.000,00	
V	1.464.000,00	
VI	215.000,00	
VII	217.700,00	
VII	215.000,00	
TOTAL	5.407.400,00	1.231.650,00

A apresentação de cada projeto obedece à seguinte sistemática:Identificação,Justificativa,Objetivandos,Metas,Fases e Tarefas,Parâmetros de Controle,Quadro de Pessoal,Plano de Aplicação de Recursos,Quadro de Discriminação de Despesas,Cronograma de Desembolso.

2. APRECIACÃO

Os projetos apresentados consubstanciam uma série de medidas destinadas à atualização do ensino de 2ºgrau,no Estado de São Paulo,tendo em vista o que dispõe a lei nº5692/71.Trata-se,portanto,de providências que merecem todo o apoio deste Conselho.

Os dois primeiros projetos deverão beneficiar toda a rede.Os demais são de alcance mais restrito mas não deixam de apresentar interesse,pois visam a ampliar a capacidade de atendimento de eicolas que ministram habilitações profissionalizantes.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Plano de A-
Plicação dos Recursos do Departamento de Ensino Médio, do Ministério da Educação
e Cultura, para o exercício de 1977, conforme consta do Processo CEE Nº 1405/76

Propomos ao Conselho Pleno o anexo projeto de Deliberação.

CESG, em 23 de dezembro de 1976.

a) Cons. JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do
Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HI-
LÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, OSWALDO FRÓES.

Sala da CESG, em 26 de janeiro de 1977

a) Cons. HILÁRIO TORLONI - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão
da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de janeiro de 1977.

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente